



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 7405**, de 16 de setembro de 2020.

**Súmula: Nomeia Grupo Técnico Permanente**

O **Prefeito do Município de Coronel Vivida**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal que instituiu o Plano Diretor Municipal, a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 que estabelece as diretrizes da Política Urbana;

Considerando a Lei Estadual nº 15.229 de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado o Grupo Técnico Permanente na estrutura Administrativa Municipal, com atribuições constantes na legislação referente o Plano Diretor Municipal.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os seguintes servidores para compor o Grupo Técnico Permanente:

- I** – Euclides Luiz Weiss – Engenheiro Civil;
- II** – Pricila Gregolin Gugik – Procuradoria Municipal;
- III** – Jean Felipe Miecoanski – Engenheiro Civil.

**Art. 3º.** O mandato dos membros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6673/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2020.

  
Frank Ariel Schiavini  
**Prefeito Municipal**

Publique-se e registre-se,

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

### DECRETO Nº 7405, de 16 de setembro de 2020.

Súmula: Nomeia Grupo Técnico Permanente

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal que instituiu o Plano Diretor Municipal, a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 que estabelece as diretrizes da Política Urbana;

Considerando a Lei Estadual nº 15.229 de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo Técnico Permanente na estrutura Administrativa Municipal, com atribuições constantes na legislação referente o Plano Diretor Municipal.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor o Grupo Técnico Permanente:

I – Euclides Luiz Weiss – Engenheiro Civil;

II – Pricila Gregolin Gugik – Procuradoria Municipal;

III – Jean Felipe Micoanski – Engenheiro Civil.

Art. 3º. O mandato dos membros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6673/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2020.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana - Secretário Municipal de Administração

Cod341298